



PORTARIA

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº002/2022 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE 23/06/2022 A 01/07/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normativos legais da espécie:

Considerando o período de recesso legislativo ordinário, compreendido o primeiro período de 20/06/2022 a 20/07/2022;

Considerando as comemorações alusivas aos festejos juninos deste ano caírem no meio da semana, quais sejam: São João(quinta e sexta) e São Pedro(terça e quarta-feria), respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECRETAR RECESSO ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL neste Poder Legislativo, durante o período de 23/06/2022 a 01/07/2021.

Parágrafo único - Excetua-se do período acima declinado, os Setores Financeiro, Contábil e Jurídico, deste Poder Legislativo, cujas atividades, por desiderato legal e exigência regulamentar, continuarão prestando seus serviços, seja de forma externa e remota, em face da execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como a ocorrência de alguma situação fortuita de ordem jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 21 de junho de 2022.

Antônio Lunguinho de Almeida

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220622095649
Título	PORTARIA Nº002/2022 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE 23/06/2022 A 01/07/2022
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	22/06/2022 09:59
Data/hora autorização	22/06/2022 09:59
Data de circulação	23/06/2022
Diário Oficial	Edição nº 00521, data 23/06/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 23/06/2022 — Edição 00521. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220622095649&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220622095649**, intitulada **PORTARIA Nº002/2022 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E FUNCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE 23/06/2022 A 01/07/2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 22/06/2022 09:59 | **Autorização:** 22/06/2022 09:59 | **Circulação:** 23/06/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00521, 23/06/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS**.

RESUMO DO OBJETO

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, decreta recesso administrativo e funcional no âmbito do Poder Legislativo municipal no período de 23 de junho de 2022 a 1º de julho de 2022, em razão do recesso legislativo ordinário (20/06/2022 a 20/07/2022) e das comemorações dos festejos juninos, com exceção dos Setores Financeiro, Contábil e Jurídico, que continuarão prestando serviços de forma externa e remota para execução de receitas e despesas orçamentárias e atendimento a situações jurídicas fortuitas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, entrando a portaria em vigor na data de sua assinatura.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220622095649&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:00